DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXII - N° 6.341 Quinta-feira, 24 de Novembro de 2022

LDO para o exercício de 2023 é aprovada pela Câmara

Os vereadores também aprovaram, na sessão de terça-feira, 22, projetos de resolução, indicações, moções e requerimentos

Foto: Valdemiro Lopes



A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece quais serão as metas e prioridades da Prefeitura para o ano seguinte. E sinaliza os nortes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), tendo como base o estabelecido pelo Plano Plurianual (PPA). A sessão ordinária foi conduzida pela vereador Geraldo Júnior (MDB), presidente da Câmara Municipal de Salvador.

LEIA MAIS NA PÁGINA 2

Quinta-feira,
24 de Novembro de 2022

Ano XXXII
N° 6.341

Câmara de Salvador aprova a Lei de Diretrizes Orçamentárias

Também foram aprovados na sessão de terça-feira projetos de resolução, projetos de indicações, moções e requerimentos

Fotos: Valdemiro Lopes



Com voto favorável de todos os 41 vereadores presentes na sessão ordinária de terça-feira (22) da Câmara Municipal de Salvador, foi aprovada no Plenário Cosme de Farias a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício do ano de 2023. A LDO estabelece quais serão as metas e prioridades da Prefeitura para o ano seguinte. E sinaliza os nortes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), tendo como base o estabelecido pelo Plano Plurianual (PPA).



Integrante da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, Daniel Alves (PSDB) frisou que a LDO deixa claro quais são as intenções da Prefeitura no contexto do PPA e como serão realizados os investimentos. “Está transparente nessa LDO que a Prefeitura de Salvador é, dentre todas do Nordeste, a que mais investe no trabalho social”, diz o parlamentar.





A vereadora Marta Rodrigues (PT), presidente da referida comissão, lamentou o fato de não constar nenhuma meta de investimento para alguns temas. Ela citou, por exemplo, a ausência de metas de investimento para a intolerância religiosa na LDO, assim como para resiliência, economia urbana, trabalho e renda.

Também foram aprovados na sessão desta terça-feira 25 projetos de resolução, 230 projetos de indicações, 216 moções e 30 requerimentos. Essas proposições são de autoria dos vereadores.



Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

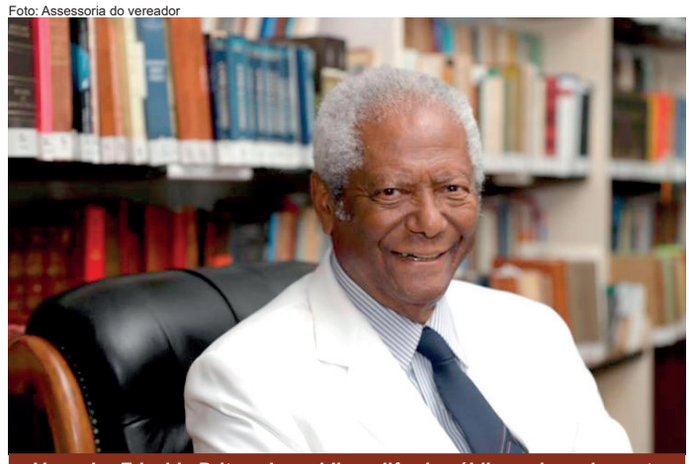
Edvaldo Brito discutirá com os contribuintes mudanças no IPTU

Vereador vai conduzir audiência pública nesta sexta-feira (25)

O cidadão soteropolitano vai poder discutir em audiência pública o Projeto nº 236/2022, que altera a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) da capital baiana. O evento acontecerá, nesta sexta-feira (25), às 9h, no auditório do Centro de Cultura da Câmara Municipal e contará com mediação do vereador e tributarista Edvaldo Brito (PSD). A audiência foi requisitada em conjunto com a vereadora Marta Rodrigues (PT) e o vereador Alexandre Aleluia (PL).

De acordo com Edvaldo Brito, o IPTU vem aumentando através de critérios questionáveis desde o início da administração do prefeito ACM Neto, em 2013. “O que tem gerado recorde de judicialização dos contribuintes, pois não concordam com os valores escorchantes”, afirma o vereador.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Edvaldo Brito vai presidir audiência pública sobre o imposto

O Projeto nº 326/2022 traz alterações pontuais, como no intervalo do valor venal, por exemplo, mas segue com a mesma cobrança até 2025 com reajuste baseado no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do IBGE. Edvaldo Brito vem combatendo essa situação, apresentando alternativas para a cobrança justa do imposto através de projetos apresentados na Câmara Municipal.

Os projetos, que não atrelam ITIV ao IPTU, cobram a planta genérica de valores da cidade e combatem o aumento linear, não foram sequer apreciados no plenário. “Mas, não é uma luta de agora”, diz Edvaldo que, em 1991, conseguiu em nome do povo derrubar o aumento de IPTU pretendido pelo então prefeito Fernando José.

“Continuamos na luta e vamos vencer. O Tribunal de Justiça da Bahia já deu ganho de causa aos soteropolitanos, mas ainda sem alcançar o quórum para declarar a inconstitucionalidade. Espero todos os interessados na próxima sexta-feira pela manhã para discutirmos alternativas e mostrarmos a nossa força e a nossa indignação”, declarou o vereador Edvaldo Brito.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 3.103/2022
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Geder Luiz Rocha Gomes.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Geder Luiz Rocha Gomes.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2022.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Sabá
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.104/2022
Concede a Comenda Maria Quitéria à Procuradora-Geral de Justiça, Excelentíssima Senhora Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Maria Quitéria à Procuradora-Geral de Justiça, Excelentíssima Senhora Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Comenda, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2022.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Sabá
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.105/2022
Concede o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Procuradora-Geral de Justiça, Excelentíssima Senhora Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Procuradora-Geral de Justiça, Excelentíssima Senhora Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2022.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Sabá
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 22 de novembro de 2022.

PROJETO DE LEI Nº 239/ 2022

" Cria pontos de embarque e desembarque para motoristas,que realizam o serviço de transporte individual remunerado de passageiros oferecido e solicitado exclusivamente por aplicativos, no município de Salvador."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido a criação de pontos de embarque e desembarque para o serviço oferecido e solicitado exclusivamente por aplicativos online na cidade de Salvador.

Art. 2º. Os pontos de embarque e desembarque, deverão ser implantados próximos ao terminal rodoviário, aeroporto, hospitais, centros comerciais, de cultura, lazer, esportes e de grande fluxo de pessoas.

Art. 3º. O poder Executivo regulamentará esta lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 08 de novembro de 2022.

ATILA DO CONGO
Vereador

JUSTIFICATIVA

Apresento esse Projeto de Lei devido ao aumento da frota e da utilização do serviço de transporte por aplicativo, intensificou-se a dificuldade de se encontrar áreas disponíveis para embarque e desembarque nos principais shoppings, hotéis, terminais, ruas e avenidas de nossa cidade, comprometendo a qualidade do serviço e trazendo dificuldades na organização do trânsito pelo órgão fiscalizador competente.

Salvador, 08 de novembro de 2022.

ATILA DO CONGO
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 240/2022

ALTERA A LEI Nº 8.055 DE 24 DE JULHO DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DAS TARIFAS NOS ESTACIONAMENTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 8.055 de 24 de julho de 2011 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º. A fração de hora do período de permanência nos estacionamentos tarifados, conforme autorização legal será cobrada, proporcionalmente, da seguinte forma:
I -;
II – 30 mim. (metade de hora) a tolerância, para o caso dos estacionamentos em shopping centers, a partir do que, o administrador do estabelecimento cobrará pela fração
III - 01 (um) minuto é igual a 1/60 (um sessenta avos) de hora e assim deve ser cobrada a fração, computando-se minuto a minuto.
Parágrafo Único - Não se admitirá que seja cobrada a fração de hora de permanência no estacionamento, por outro método que não o do inciso anterior, exceto se for mais benéfica ao usuário. "
Art. 2º. Esta lei deverá ser regulamentada no que couber, editando-se as normas que se fizerem necessárias.
Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de novembro de 2022 .

Augusto Vasconcelos
Vereador – PCdoB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei vem regulamentar o disposto no Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, Município de Salvador, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e os shoppings centers, com a tolerância mínima de 30 (trinta) minutos sem a cobrança nos estacionamentos.

Desta forma, busca-se regular definitivamente com regra para todos os estabelecimentos, garantindo a vontade da sociedade confirmada pela ação do poder público municipal.

A tolerância de, no mínimo, 30 (trinta) minutos é mais do que razoável e desde a assinatura do TAC em 2015, vem sendo consolidado como costume dos consumidores para circulação nos estabelecimentos comerciais, em especial, os shopping centers.

Portanto, é mais do que necessário que a norma seja alterada, a fim de adequar à realidade e evitar desnecessários conflitos judiciais ou extrajudiciais.

Não cabe aqui alegar qualquer vício de iniciativa, visto que o presente Projeto de Lei mantém as mesmas características para o Executivo a adotar as medidas cabíveis, não gerando impacto orçamentário imediato a partir de ato da Câmara.

Diante do exposto, solicito apoio dos parlamentares representantes dessa Casa para aprovação da presente proposição.

Salvador, 16 de novembro de 2022 .

Augusto Vasconcelos
Vereador – PCdoB

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 73/2022

Concede a Medalha Thomé de Souza ao Ministro Humberto Eustáquio Soares Martins.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Ministro Humberto Eustáquio Soares Martins.

Art. 2º. Será marcada uma Sessão Especial para entrega da referia honraria.

Art. 3º. As despesas para a realização da entrega desta honraria será às expensas do orçamento vigente desta Câmara Municipal.

Art.4º. Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de novembro de 2022.

GERALDO JUNIOR

PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Humberto Eustáquio Soares Martins nasceu em 07 de outubro de 1956 em Alagoas, Maceió. Filho de José Martins Filho e Dalva Soares Martins.

Ele estudou o primário e o secundário no Colégio Marista de Maceió. Formou-se em Direito pela Universidade Federal de Alagoas - UFAL, 1979 e Bacharel em Administração de Empresas pelo Centro de Estudos Superiores de Maceió - CESMAC, 1980. Fez curso de Extensão em Consumidor e Seus Direitos na Universidade Federal Alagoas, 1991 e Direito Civil e Processual Civil, pela Escola Superior de Advocacia, 1992.

Militou como advogado de 1979 a 2002, desempenhando, entre outras funções, a de Procurador do Estado de Alagoas (1982-2002), conselheiro da Advocacia-Geral do Estado de Alagoas (1993-1995), membro do Conselho Administrativo da Companhia de Abastecimento e Saneamento de Água de Alagoas (1995-1998), além de ter assumido o cargo de Promotor de Justiça adjunto do Ministério Público do Estado de Alagoas (1979-1982). Na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Alagoas (OAB/AL), assumiu os cargos de conselheiro (1991-1995), vice-presidente (1995-1998) e presidente (1998-2002).

Em 2002, ingressou na magistratura, através do quinto constitucional, como desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Em 14 de junho de 2006, Humberto Eustáquio Soares Martins é nomeado Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Atuou como Ouvidor do STJ; Corregedor-Geral da Justiça Federal; Presidente da Turma Nacional de Uniformização – TNU; Diretor do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal; Diretor-Geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Sálvio de Figueiredo Teixeira – ENFAM; Presidente da Primeira Seção e Segunda Turma do STJ; Vice-Presidente do STJ e do Conselho da Justiça Federal. Atualmente é Corregedor Nacional de Justiça.

F-PL-025-03

Além das funções judicantes, na Corregedoria Nacional de Justiça, na Corte Especial e Conselho de Administração do STJ, desenvolve atividades acadêmicas, proferindo palestras e escrevendo artigos, bem como atividades editoriais e de pesquisa como Membro do Conselho de Orientação Jurisprudencial da Revista de Direito Civil Contemporâneo - RDCC, da Thompson Reuters - Revista dos Tribunais; Coordenador da coluna Direito Civil Atual, da revista Consultor Jurídico; e Membro da Rede de Pesquisa de Direito Civil Contemporâneo (USP, Universidade de Lisboa, Universidade de Girona, UFPR, UFSC, UFPE, UFRGS, UFF e UFMT). Lecionou na Universidade Federal de Alagoas de 1992 a 2006.

O Ministro Humberto Martins é autor de vários trabalhos publicados, entre outros: Liberdade religiosa e o Estado Democrático de Direito, Direito à Liberdade Religiosa, desafios e perspectivas para o século XXI, editora Fórum, 2009; Contribuições Sociais e Econômicas, Tratado de Direito Tributário, volume 1, Editora Saraiva, 2011; O Brasil precisa de um código de proteção aos usuários de serviços públicos?, Conjur, 2015; Apresentação do livro: Lei Anticorrupção - Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, Editora Saraiva, 2015; Reforma Política Brasil República, em homenagem ao Ministro Celso de Mello. Notas Sobre a Reforma Política: Sistema Eleitoral e Financiamento de Campanhas. OAB-Conselho Federal, 2017; A Constituição entre o Direito e a Política: O Futuro das Instituições, estudos em homenagem a José Afonso da Silva. O Direito à Saúde e o Superior Tribunal de Justiça: Considerações sobre a trajetória de José Afonso da Silva, Editora GZ, 2017.

Recebeu diversas condecorações, entre elas:

- Comendas: da OAB/Pará, pelos relevantes serviços prestados à advocacia e a cidadania, por ocasião do Colégio de Presidentes da OAB, Belém/PA, 1999; da Polícia Civil, Estado de Alagoas, 1999; Silvério Jorge, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, 2001; Jornalista Noaldo Dantas, promovido pela Associação Alagoana de Imprensa, 2001; de sócio benemérito do Instituto Pontes de Miranda, outorgado pelo IPM, 2002; Professor Arthur Ramos, outorgada pela Prefeitura Municipal do Pilar/AL,

F-PL-025-03

2010; 2 de julho - Grau de Honra, concedida pela Sereníssima Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, 2013; da Ordem do Mérito Aeronáutico, no Grau de Grande-Oficial. Concedida pelo Comando da Aeronáutica - Ministério da Defesa. Brasília/DF, 2013.

- Títulos: prêmio Melhores da Advocacia Brasileira, Noberto Gauer, São Paulo/SP, 2001; mérito memorial Desembargador Hélio Cabral, pelos relevantes serviços prestados ao Ministério Público, 2002; cidadão honorário de Jequiá da Praia/AL, aprovado à unanimidade pela Câmara de Vereadores de Jequiá da Praia/AL, 2002;

- Troféu: Anita Garibaldi, Destaques 2002, promovido pelo Instituto Giuseppe e Anita Garibaldi, Bento Gonçalves/RS, 2002; concedido pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, pelos relevantes serviços prestados à Advocacia Pública, 2006; Sócio Honorário, concedido pelo Instituto Sergipano de Estudos Tributários, 2007; troféu Dom Quixote, promovido pela Revista Justiça e Cidadania, Recife/PE, 2007;

- Medalhas: do Mérito Advocatício conferida pela Associação da Mulher Advogada de Alagoas, AMAAL; da Ordem do Mérito Advocatício, conferida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Pará, pelos relevantes serviços prestados à classe dos Advogados Brasileiros, Belém/PA, 1996; da Defensoria Pública, outorgada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, 2007; do Mérito Judiciário Desembargador Joaquim Nunes Machado, outorgada pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, 2008; Comemorativa 20 anos do STJ, conferida pelo Superior Tribunal de Justiça, 2009; da Ordem do Mérito Naval, conferida pela Marinha do Brasil, em Brasília/DF, 2009; Ordem do Mérito Judiciário Militar, concedida pelo Superior Tribunal Militar, Brasília/DF, 2011; do Mérito Judiciário Desembargador Moura Castro, concedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 2011; Miranda Lima, concedida pelo Conselho Tutelar da Medalha Miranda Lima, Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Distrito Federal, Brasília/DF, 2012; Zephyrino Lavenère Machado, concedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Alagoas, Maceió/AL, 2012; do Mérito Judiciário do Distrito Federal e dos Territórios, no grau Grão Colar, concedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios,

F-PL-025-03

Brasília/DF, 2013; do Mérito Judiciário do Estado do Amazonas, concedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, 2013; da Ordem do Mérito do Estado do Amazonas, concedida pelo Governo do Estado do Amazonas, 2013; Colar do Mérito de Contas, concedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, 2013.

Por tudo exposto, a Medalha Thomé de Sousa, que se constitui na mais alta honraria desta Casa, deve ser concedida a esse grande jurista.

Salvador, 14 de novembro de 2022.

GERALDO JUNIOR

PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº74/2022

Concede a Comenda Maria Quitéria a Srª. Rosângela da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda Maria Quitéria a Srª. Rosângela da Silva.
Art. 2º. A Mesa Diretora fica autorizada a providenciar a entrega da Comenda a que se refere o artigo anterior, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Salvador, previamente marcada e convocada para este fim.
Art.3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria do orçamento vigente desta Câmara Municipal.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de julho de 2022.

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Rosângela da Silva, mais conhecida por Janja, tem 56 anos e é natural de União da Vitória, Paraná, onde nasceu em 27 de agosto de 1966. É casada com Luís Inácio Lula da Silva.

Janja se mudou para Curitiba ainda pequena. Conhecida por ser uma mulher de trajetória forte e histórias marcantes, ingressou em 1990 no curso de ciências sociais na Universidade Federal do Paraná e se especializou em História na mesma instituição.

Ela trabalhou com desenvolvimento sustentável na Itaipu e chegou a assistente da direção da companhia. Também tem como pautas o direito dos animais e a maior participação de mulheres na política. Nas redes, se descreve como "petista de carteirinha", tendo se filiado ao Partido do Trabalhadores aos 17 anos.

A socióloga fez carreira na Itaipu Binacional onde trabalhou desde 2003 e já passou pelos cargos de coordenadora de programa e de assistente da direção-geral. Na hidrelétrica, atuou como assistente do diretor-geral e coordenadora de programas voltados ao desenvolvimento sustentável. Entre 2012 e 2016, também esteve na Eletrobrás como coordenadora de asseguração da Comissão de Sustentabilidade das empresas vinculadas à estatal. Depois desse período, voltou à Itaipu, deixando a hidrelétrica oficialmente em 2020.

Ela é inspiração para outros profissionais que trabalham com desenvolvimento sustentável, sendo seu curriculum bastante diversificado e tem dentre de suas atuações, as seguintes:
• Desenvolvimento de pesquisas quantitativas e qualitativas;

• Desenvolvimento de Projetos junto a comunidades tradicionais;

F-PL-025-03

• Elaboração de cadastro socioeconômico de população residente em áreas de ocupação urbana;

• Planejamento e Implantação de Projeto de Remanejamento Populacional e de Revitalização do Patrimônio Histórico;

• Planejamento e implantação de projetos sociais nas diversas Regionais no município de Curitiba;

• Implantação de projetos de preservação do meio-ambiente junto a Associação de Moradores;

• Assessoria na organização de Associação de Moradores;

• Pesquisa Social e implantação de projetos junto à população de terceira idade;

• Assistente de Pesquisa no projeto "Imigração Polonesa em Curitiba: família e demografia". Tese de Doutorado em História Demográfica;

• Assessoria a Prefeituras e empresas privadas no levantamento de dados e implantação de projetos sociais;

• Monitoramento de Indicadores GRI;

• Elaboração de Projetos Legislativos e Elaboração de Relatórios de Sustentabilidade;

• Coordenação de Programas de Responsabilidade Socioambiental;

• Articulação de redes com o poder público, equipamentos sociais, ONGS, famílias. e lideranças comunitárias; e

• Docente Universitária (disciplina Sociologia) nos cursos de Administração, Economia, Ciências Contábeis e Engenharia; e

• Docente Nível Médio (disciplina Sociologia e História).

F-PL-025-03

Desse modo, é justíssima a homenagem concedendo a Comenda Maria Quitéria a Senhora Rosângela da Silva, pelos serviços prestados.

Por todo exposto, a Comenda Maria Quitéria deve ser concedida a essa notável profissional, que presta um serviço de grande importância.

Salvador, 04 de julho de 2022.

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº75/2022

Concede a Medalha Irmã Dulce a Srª. Rosângela da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Irmã Dulce a Srª. Rosângela da Silva.
Art. 2º. A Mesa Diretora fica autorizada a providenciar a entrega da Comenda a que se refere o artigo anterior, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Salvador, previamente marcada e convocada para este fim.
Art.3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria do orçamento vigente desta Câmara Municipal.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de julho de 2022.

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Rosângela da Silva, mais conhecida por Janja, é natural de União da Vitória, cidade a 243 Km da capital paranaense e localizada na divisa com Santa Catarina. Ela se mudou para Curitiba ainda na infância. Nascida em 27 de agosto de 1966, é uma mulher de trajetória forte e histórias marcantes. Casada com Luis Inácio Lula da Silva.

Sempre guerreira, ingressou em 1990 no curso de ciências sociais na Universidade Federal do Paraná e se especializou em História na mesma instituição. É uma socióloga brasileira filiada ao Partido dos Trabalhadores (PT).

Filiada ao PT desde 17 anos, a socióloga fez carreira na Itaipu Binacional onde trabalhou desde 2003 e já passou pelos cargos de coordenadora de programa e de assistente da direção-geral. Na hidrelétrica, atuou como assistente do diretor-geral e coordenadora de programas voltados ao desenvolvimento sustentável. Entre 2012 e 2016, também esteve na Eletrobrás como coordenadora de asseguração da Comissão de Sustentabilidade das empresas vinculadas à estatal. Depois desse período, voltou à Itaipu, deixando a hidrelétrica oficialmente em 2020.

Janja trabalhou com desenvolvimento sustentável na Itaipu e chegou a assistente da direção da companhia. Também tem como pautas o direito dos animais e a maior participação de mulheres na política. Nas redes, se descreve como "petista de carteirinha".

Seu curriculum é bastante rico, tendo dentre de suas atuações, as seguintes:

• Elaboração de cadastro socioeconômico de população residente em áreas de ocupação urbana;

F-PL-025-03

• Planejamento e implantação de projetos sociais nas diversas Regionais no município de Curitiba;

• Implantação de projetos de preservação do meio-ambiente junto a Associação de Moradores;

• Assessoria na organização de Associação de Moradores;

• Pesquisa Social e implantação de projetos junto à população de terceira idade;

• Desenvolvimento de pesquisas quantitativas e qualitativas;

• Assessoria a Prefeituras e empresas privadas no levantamento de dados e implantação de projetos sociais;

• Docente Universitária (disciplina Sociologia) nos cursos de Administração, Economia, Ciências Contábeis e Engenharia;

• Docente Nível Médio (disciplina Sociologia e História);

• Assistente de Pesquisa no projeto "Imigração Polonesa em Curitiba: família e demografia". Tese de Doutorado em História Demográfica;

• Elaboração de Projetos Legislativos;

• Planejamento e Implantação de Projeto de Remanejamento Populacional;

• Planejamento e Implantação de Projetos de Revitalização do Patrimônio Histórico;

• Desenvolvimento de Projetos junto a comunidades tradicionais;

• Coordenação de Programas de Responsabilidade Socioambiental;

• Articulação de redes com o poder público, equipamentos sociais, ONGS, famílias, e lideranças comunitárias;

• Monitoramento de Indicadores GRI; e

F-PL-025-03

• Elaboração de Relatórios de Sustentabilidade.

Diante de tudo exposto, a Medalha Irmã Dulce deve ser concedida a essa grande guerreira, que presta um serviço de notável importância.

Salvador, 04 de julho de 2022.

GERALDO JÚNIOR

PRESIDENTE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº222/2022

Considerando que, no Subúrbio Ferroviário de Salvador moram cerca de **600 mil** habitantes,

Considerando que, várias medidas já foram implementadas pela Prefeitura de Salvador a fim de melhorar a mobilidade, o que, de fato, desafogou o transito em vários pontos, no entanto, a avenida suburbana e muito longa e alguns pontos necessitam ser revisto,

Considerando que, após a revitalização do largo do Luso, o retorno que havia nessa localidade passou a ser feito no bairro de Itacaranha, sendo que o anterior, se manteve no Parque São Bartolomeu e entre um retorno e outro, existem os bairros de Plataforma e São João do Cabrito, assim sendo, as pessoas que se direcionam a esses dois bairros, necessitam retornar no bairro de Itacaranha, obrigatoriamente, passando pelo largo do Luso, o que causa um congestionamento muito grande, sobretudo, nos horários de pico.



Diante disso, ao lado do Ponto de ônibus em frente ao acesso principal do bairro São João do cabrito, existe uma área que pode ser aproveitada, criando uma nova pista, recuando o semáforo já existente e permitindo acesso aos bairros de São João e Plataforma, sem que os motoristas precisem ir até o bairro de Itacaranha realizar o retorno, engarrafando mais o Largo do Luso, gastando mais combustível e perdendo mais tempo para chegar ao destino.



A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Reis, que através da secretaria competente, promova estudo de viabilidade técnica, a fim de implantar uma via de acesso aos bairros de São Joao do Cabrito/Plataforma.

Salvador/Ba, 09/11/2022

Orlando Palhinha
Vereador - Vice-Líder
União Brasil

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 56/2022

Ao presidente Geraldo Júnior

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade **Associação dos Moradores do Núcleo Habitacional Joanes Leste, CNPJ: 15236.821/0001-07**, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 27 de setembro de 2022

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A Instituição **Associação dos Moradores do Núcleo Habitacional Joanes Leste**, entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pela renovação do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente. Fundada em 01 dezembro de 1981, com sede localizada na rua Guaraita – Conjunto Leste – Quadra 23 – Lobato, CEP: 40.470-370, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.
A anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente.

Salvador, 27 de setembro de 2022

EDVALDO BRITO

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 58/2022

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade **Associação Beneficente Evangélica de Cajazeiras - ASBEC, CNPJ: 08.769.831/0001-34**, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 26 de outubro de 2022

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A Instituição **Associação Beneficente Evangélica de Cajazeiras - ASBEC**, entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pela declaração do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente. Fundada em 07 de agosto de 2006, com sede localizada na av. Boiadeiro. nº50 – Águas Claras , CEP: 41.311-461, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.
A anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente.

Salvador, 26 de outubro de 2022

EDVALDO BRITO

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 57/2022

Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Salvador.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração da Utilidade Pública Municipal da Fundação Pequeno Príncipe, inscrita no CNPJ sob o n°05.283.336/0001-22, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 09 de novembro de 2022.

TÉO SENNA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, solicito a renovação da Utilidade Pública Municipal da Fundação Pequeno Príncipe. Essa instituição oferece serviços que visam a melhoria da saúde e da qualidade de vida de crianças e adolescentes portadoras de doenças congênitas ou adquiridas. Ademais, assistência de cunho social para crianças em situação de risco e vulnerabilidade, buscando recuperação e inclusão social dessas crianças, impedindo qualquer forma de discriminação étnica.

Em virtude da nobreza destas ações fica comprovado o merecimento da renovação da Utilidade Pública desta Fundação. Por conta disso, solicito o deferimento deste requerimento.

Salvador, 09 de novembro de 2022.

TÉO SENNA

MOÇÃO Nº 304/22.....Congratulação e aplausos à Chapa 02 Tecer pelo resultado conquistado nas urnas do processo eleitoral para gestão do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO-7) para exercício da gestão do quadriênio 2022-2026.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador DUDA SANCHES

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 029/2022 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Para a Copa do Mundo de Futebol, ressalvados os serviços cuja prestação não admita interrupções, o expediente da Câmara Municipal de Salvador ficará suspenso quando houver jogos do Brasil ao meio-dia; já quando os jogos iniciarem às 13 e 16 horas, o expediente será até o meio-dia.

Art. 2º Este instrumento administrativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 24 de novembro de 2022.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

***RESUMO DE LICITAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO – (IN 001/2016)**

RESULTADO DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo à decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Salvador, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

LICITAÇÃO Nº: PE 12/2022
PROCESSO: 638/2022

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS, visando a eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos personalizados, com impressão de logomarca PB e/ou colorida, em diversos tipos de papéis e lonas, em tamanhos e formatos., O VALOR TOTAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOS 12 (doze) MESES DE CONTRATAÇÃO.

	GENSA - GRAFICA E EDITORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA CNPJ/CPF: 05.770.290/0001-76				
	Lote 1 - ENVELOPES				
ITEM	DESCRIÇÃO	U.N.	QUANT	VALORES UNIT. (R$)	VALORES TOT. ANUAL (R$)
1	ENVELOPE SACO KRAFT confeccionado em papel natural, gramatura 80g/m², formato 24,0 cm x 34,0 cm (LxA)	UND	25.000	0,80	20.000,00
2	ENVELOPE SACO KRAFT confeccionado em papel natural, gramatura 80g/m², formato 18,5 cm x 25,0 cm (LxA)	UND	25.000	0,58	14.500,00
3	PAPEL A4 Ofício Timbrado colorido	UND	10.000	0,27	2.700,00
4	Bloco Rascunho	UND	2.000	5,90	11.800,00
5	ENVELOPE SACO GRANDE colorido,	UND	2.000	2,20	4.400,00
6	CARTÕES DE VISITA	UND	20.000	1,06	21.200
	TOTAL LOTE 1 (EM R$)				R$74.600,00
	RB GRAFICA DIGITAL LTDA CNPJ/CPF: 16.951.665/0001-10				
	Lote 2 -IMPRESSOS PADRONIZADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	U.N.	QUANT	VALORES UNIT. (R$)	VALORES TOT. ANUAL (R$)
1	CARTAZ-	UND	10.000	2,75	27.500,00
2	FOLDER - Formato Aberto: 29,7 x 21 cm. Formato fechado: 10,0 x21 cm. Papel: Couche liso 170g/m², 4 x 4 cores.	UND	20.000	1,90	38.000,00
3	FOLDER - Formato Aberto: 32,0 x 65,0cm. Formato fechado:32,0 x 21,6 cm. Papel: Couchê Fosco 170g/m², 4 x 4 cores. Acabamento: 03 dobras.	UND	20.000	3,19	63.800
4	PANFLETO	UND	100.000	0,27	27.000,00
5	PANFLETO	UND	100.000	0,15	15.000,00
6	PASTA ESPECIAL COM BOLSO INTEIRIÇO.	UND	5.000	8,37	41.850,00
7	CARTILHA	UND	2.000	7,95	15.900,00
8	LIVRO	UND	1.000	15,00	15.000,00
	TOTAL LOTE 2 (EM R$)				R$244.050,00
	GRAFICA 3 COMUNICACAO E SERVICOS GRAFICOS LTDA CNPJ/CPF: 11.943.208/0001-60				
	Lote 3 BANNERS				
ITEM	DESCRIÇÃO	U.N.	QUANT	VALORES UNIT. (R$)	VALORES TOT. ANUAL (R$)
1	BANNER	M²	400	39,00	15.600,00
2	FAIXA - Confecção de banner	M²	400	39,00	15.600,00
3	LONA FRONTLIGHT -	M²	500	82,58	41.290,00
4	PAINEL BACKDROP	M²	250	115,00	28.750,00
5	ADESIVO CALANDRADO	UND	400	33,00	13.200,00
6	ADESIVO BLACKOUT	UND	400	38,00	15.200,00
7	PLACA DE POLI 3MM	UND	300	149,00	44.700,00
8	PLACAS DE PORTA / SINALIZAÇÃO	UND	200	110,00	22.000,00
9	CAIXARIA	UND	175	308,00	53.900,00
	TOTAL LOTE 3 (EM R$)				R$250.240,00

	GRAFICA 3 COMUNICACAO E SERVICOS GRAFICOS LTDA CNPJ/CPF: 11.943.208/0001-60				
	Lote 4 – CARTAZES E CERTIFICADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	U.N.	QUANT	VALORES UNIT. (R$)	VALORES TOT. ANUAL (R$)
1	CARTAZ (Gráfica Rápida) - Impressos no Formato A4, Papel Couchê Fosco, gramatura de 120g, impressão colorida, podendo ser artes diferentes e personalizadas.	UND	1.000	1,56	1.560,00
2	CARTAZ (Gráfica Rápida) - Impressos no Formato A3, Papel Couchê Fosco, gramatura de 180g, impressão colorida, podendo ser artes diferentes e personalizadas.	UND	1.000	1,81	1.810,00
3	CERTIFICADO (Gráfica Rápida) - Impressos em papel	UND	500	3,30	1.665,00
4	CARTÃO DE AUTORIDADES COM FOTO (Gráfica Rápida) - Impressos em papel couchê fosco.	UND	500	3,88	1.940,00
	TOTAL LOTE 4 (EM R$)				R$6.960,00
	SERGIO HENRIQUE AZALINI 77262174649 CNPJ/CPF: 46.257.514/0001-28				
	Lote 5 – TROFÉU E PLACAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	U.N.	QUANT	VALORES UNIT. (R$)	VALORES TOT. ANUAL (R$)
1	TROFÉU -	UND	50	80,00	4.000,00
2	PLACAS EM AÇO INOX GRAVADAS ACOMPANHADA COM SUPORTE EM ACRÍLICO -	UND	100	115,00	11.500,00
3	PLACAS EM AÇO INOX GRAVADAS ACOMPANHADA COM CAIXA EM VELUDO	UND	100	220,00	22.000,00
4	CRACHÁS	UND	200	16,50	3.300,00
	TOTAL LOTE 5 (EM R$)				R$40.800,00
	VALOR GLOBAL DA ATA -PE N°12/2022				R$616.650,00

Data da Homologação: 23/11/2022

ATESTADO MÉDICO		
6.149	BERNADETE DIAS OLIVEIRA PINTO	22/11/2022 A 01/12/2022 (10 DIAS)

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 24 de Novembro de 2022

Assista à TV CAM no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
12:29	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
13:00	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
14:00	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube
14:05	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
15:00	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
15:10	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
15:30	AGENDA CULTURAL DE SALVADOR	De iniciativa do Centro de Cultura Manuel Querino, o programa traz a agenda dos eventos culturais de Salvador.
15:35	COLETIVA - CINTIA KELLY E ANDRÉ LUIS	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
16:35	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
16:40	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
17:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
17:10	QUESTÃO DE ORDEM - CÍNTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
18:00	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube,

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**